



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CAMPUS DE TOLEDO**

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFil**



## **RESOLUÇÃO Nº 003/2017-CPPGFil**

DEFINE NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFIL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO POR PARECER ESCRITO OU POR VIDEOCONFERÊNCIA E DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO E DE TESE COM PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DA BANCA POR MEIO DE USO DE TECNOLOGIAS.

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia deliberou em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2017, e o Coordenador, no uso de suas atribuições,

Considerando os § 6º e 7º do Artigo 60 da Resolução nº 078/2016, de 02 de junho de 2016, e o Regulamento do Programa,

Considerando parecer favorável da coordenação de Área de Filosofia e a prática já instituída a respeito,

Considerando a possibilidade de facilitar a participação de especialistas de renome em bancas de Qualificação e de Defesa e

Considerando a necessidade de otimizar o uso dos recursos públicos com a redução de custos de transporte e hospedagem de membros externos às bancas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as normas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia para realização de Exame de Qualificação por parecer escrito ou por videoconferência e de Defesa de Dissertação e de Tese com participação de membro da banca por meio do uso de tecnologias.

**Art. 2º.** Durante a realização do Exame de Qualificação de Dissertação ou de Tese, os membros examinadores das bancas podem valer-se do uso da tecnologia, seja por meio de parecer escrito ou de videoconferência, em suas diversas opções de *software*/aplicativos disponíveis para essa modalidade.

§1. Dentre os membros que compõem a Comissão Examinadora do Exame de qualificação de dissertação ou de Tese, admite-se que um, ou mais, deles seja não presencial (por parecer ou por videoconferência).

**CAMPUS DE TOLEDO**

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-CPPGFil**

§2. As participações devem atender aos seguintes trâmites básicos:

I– No Caso de participação por parecer, o mesmo deve ser enviado, por via eletrônica ou postal, à Secretaria do Programa com a devida antecedência à data da defesa, devendo mencionar claramente a aprovação ou não do discente, com os respectivos argumentos que embasam a decisão, e ser lido no ato da defesa pelo orientador.

II– No caso de participação por videoconferência, aplicam-se os procedimentos mencionados nos artigos 4º, 5º e 6º do presente Regulamento.

**Art. 3º** Durante a realização do Exame Final de Defesa de Dissertação ou de Tese, os membros examinadores das bancas podem valer-se do uso da tecnologia de videoconferência, em suas diversas opções de *software*/aplicativos disponíveis para essa modalidade.

**Art. 4º.** Deve ser registrado na Ata o uso da tecnologia de videoconferência, e na impossibilidade de colher, na Ata, a assinatura dos membros com participação virtual, deverá ser anexado à mesma o parecer de aprovação ou de reprovação, assinado por esses membros.

**Art. 5º.** Os membros participantes de Banca de Defesa por videoconferência devem acompanhar a integralidade da defesa.

**Art. 6º.** A sala em que se realiza a defesa com participação de membros por videoconferência deve permitir o acesso ao público.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

**Dê-se ciência.  
Cumpra-se**

Toledo, 07 de abril de 2017.



PROF. DR. CÉSAR AUGUSTO BATTISTI  
Coordenador do Programa